



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

O uso de moeda electrónica está cada vez mais generalizado, pois são já muitos os cidadãos que se habituaram a recorrer ao *Macau Pass* e ao *Quick Pass* do *Union Pay* para o pagamento de pequenas quantias. Mas a par disto, têm aumentado os conflitos relacionados com este tipo de pagamento. Um residente queixou-se de que só ao passar o cartão pelo equipamento de leitura instalado no autocarro é que se apercebeu que aquele deixa de funcionar se não for usado durante algum tempo. Deslocou-se à entidade emissora e foi informado de que o seu cartão *Macau Pass* não era usado há mais de três anos e que, por esse motivo, tinham sido cobradas despesas administrativas pela sua não utilização no montante de 30 patacas por mês, nos termos das cláusulas contratuais. Daí a falta de saldo. O residente em questão ficou bastante insatisfeito, entende que o Governo não fiscaliza como deve ser, e decidiu pedir ajuda ao Conselho de Consumidores.

Há que salientar que, em 2008, os serviços competentes começaram a recorrer ao *Macau Pass* e ao método “cálculo do montante do subsídio em função do número de passagens do cartão pelo equipamento de leitura instalado nos autocarros”, com vista a facultar aos idosos, estudantes e demais passageiros diversos benefícios nas tarifas. Para gozar dos referidos benefícios, os passageiros só têm de passar o seu cartão *Macau Pass* pelo



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

referido equipamento de leitura, razão que, para os residentes, constitui uma limitação quanto à opção por outro tipo de pagamento. Seja como for, quanto aos cartões *Macau Pass*, para além de terem de cumprir as regras administrativo-financeiras definidas, devem também satisfazer as expectativas que o público deposita nos serviços de utilidade pública. E quanto ao Governo, também tem de aumentar o rigor da sua fiscalização, com vista a salvaguardar os direitos dos consumidores.

Para melhor proteger os direitos do consumidor, é crucial que os cidadãos tenham direito de escolha. Os serviços competentes afirmaram que: “escolher o *Macau Pass* para sistema de pagamento electrónico no programa de subsídio às tarifas de autocarros se deveu ao facto de, naquela altura, existir no mercado de Macau apenas uma empresa que oferecia serviços de pagamento electrónico”. Mas os tempos e o mundo mudaram, e hoje já existe o sistema *Union Pay*, através do qual se pode proceder, via *Quick Pass*, ao pagamento de várias contas, por exemplo, junto do Instituto de Desporto, relativas à utilização de instalações, junto da Direcção dos Serviços de Finanças, e até ao pagamento de tarifas junto de alguns silo-autos. Também houve lugar ao *upgrade* dos terminais do *Macau Pass*, passando este a ser completamente compatível com o *Quick Pass da Union Pay*. Mas os residentes estão insatisfeitos, as tarifas podem ser pagas com este cartão, no entanto, se assim o fizerem, não conseguem usufruir dos benefícios às tarifas



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

concedidos pelo Governo. Isto conduz, de forma evidente, a uma situação de concorrência desleal, e à imposição de limitações quanto às opções de pagamento dos residentes.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Só os cidadãos que possuem *Macau Pass* é que podem usufruir dos benefícios às tarifas de autocarros concedidos pelo Governo, portanto, o público deseja que aquele aumente a fiscalização, uma vez que estão em causa serviços de utilidade pública. O Conselho dos Consumidores divulgou em 2007 algumas sugestões para as cláusulas contratuais relativas às tarifas e emissão de cartões *Macau Pass*, e afirmou que os descontos por não utilização do cartão pecam por falta de razoabilidade. O público é o maior cliente do *Macau Pass*, portanto, com vista a proteger os seus direitos enquanto consumidor, o Governo deve apelar à eliminação das respectivas cláusulas contratuais, nomeadamente, a cobrança de tarifas irracionais. Alguma vez o fez?
2. Segundo os serviços competentes, a escolha do *Macau Pass* para o pagamento electrónico do subsídio às tarifas de autocarros deveu-se ao facto de, na altura, existir apenas uma empresa que oferecia pagamentos electrónicos. Mas entretanto, aderiram ao mercado outros sistemas de pagamento electrónico que passaram a aplicar-se, uns a seguir aos outros, nos serviços de autocarros, silo-autos e



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

instalações desportivas públicas, entre outros. Tendo em conta as mais recentes alterações do mercado e com vista a proporcionar efectivas opções aos cidadãos, o Governo deve promover a concorrência justa nesta área do pagamento de pequenas quantias por via electrónica, por exemplo, no aviso do concurso público destinado à escolha de sistemas de pagamento para a concretização do plano de subsídio de tarifas dos autocarros, pode ser fixado que o sistema de cálculo das tarifas deve ser compatível com os demais sistemas de pagamento electrónico. O Governo vai fazê-lo?

29 de Abril de 2015

**A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau
Lei Cheng I**